OPERAÇÃO concursos

AMOSTRA GRÁTIS DO MATERIAL DO CURSO

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

PCMG

INVESTIGADOR E ESCRIVÃO

DIREITO PROCESSUAL PENAL

INQUÉRITO POLICIAL

Teoria esquematizada | Pegadinhas da FGV | 10 questões comentadas

Sua aprovação é nossa missão!

ÍNDICE

01	Conceito, natureza e características	3
02	Instauração: como o inquérito começa	4
03	Diligências, indiciamento e garantias	5
04	Sigilo e acesso do advogado	7
05	Prazos de conclusão	8
06	Relatório, arquivamento e desarquivamento	9
07	Pegadinhas da FGV	10
08	Mapa mental do inquérito policial	11
09	Questões Comentadas	12
10	Gabarito rápido	21

COMO USAR ESTA AMOSTRA

Amostra grátis do material do curso **Operação PCMG: Investigador e Escrivão**. O tema caiu de forma direta na prova de Investigador aplicada pela FGV em 2025.

- **Leia a teoria** marcando os artigos citados.
- **Resolva as 10 questões oficiais da FGV** sem olhar o comentário e confira no gabarito rápido.
- **Revise pelo mapa mental** e volte às questões que errou.

01

CONCEITO, NATUREZA E CARACTERÍSTICAS

CPP, arts. 4º a 23

O inquérito policial é o **procedimento administrativo, investigatório e preparatório**, presidido pelo delegado de polícia, que reúne elementos sobre a **materialidade e a autoria** de uma infração penal. Ele existe para formar a convicção do titular da ação penal (Ministério Público ou ofendido) e, por isso, não é processo: nele não há acusado, sentença ou partes em sentido técnico.

CONCEITOS-CHAVE

Natureza: procedimento administrativo, não processo judicial.

Finalidade: apurar materialidade e autoria para subsidiar a ação penal.

Destinatário imediato: o titular da ação penal (MP ou ofendido).

Valor: produz elementos informativos, que sozinhos não sustentam condenação (CPP, art. 155).

As características que a banca adora

CARACTERÍSTICA	O QUE SIGNIFICA	ONDE ESTÁ
Inquisitivo	Não há contraditório e ampla defesa plenos. A autoridade conduz as diligências; ofendido e indiciado podem requerer, mas a realização fica a juízo da autoridade.	CPP, art. 14
Escrito	Todas as peças são reunidas num só processado, reduzidas a escrito ou datilografadas e rubricadas pela autoridade.	CPP, art. 9º
Sigiloso	A autoridade assegura o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade. O sigilo não alcança o advogado em relação ao que já está documentado.	CPP, art. 20; SV 14
Dispensável	Se o titular da ação já tiver elementos suficientes, a denúncia pode ser oferecida sem inquérito.	CPP, arts. 12, 39, § 5º, e 46, § 1º
Indisponível	Instaurado o inquérito, a autoridade policial **não pode mandar arquivá-lo**.	CPP, art. 17
Oficioso	Nos crimes de ação pública incondicionada, a autoridade age de ofício, sem provocação.	CPP, art. 5º, I
Oficial	É conduzido por órgão oficial do Estado: a polícia judiciária, presidida pelo delegado.	CPP, art. 4º; Lei 12.830/2013

VALOR DOS ELEMENTOS DO INQUÉRITO

O juiz forma sua convicção pela prova produzida em **contraditório judicial** e **não pode fundamentar a decisão exclusivamente** nos elementos informativos da investigação, ressalvadas as provas **cautelares, não repetíveis e antecipadas** (CPP, art. 155). A FGV cobrou exatamente esse texto na PCMG 2025.

02

INSTAURAÇÃO: COMO O INQUÉRITO COMEÇA

Notitia criminis, art. 5º e art. 39

Tudo começa com a **notitia criminis**, o conhecimento da infração pela autoridade policial. A doutrina a classifica em três formas, e a forma de instauração depende sempre do **tipo de ação penal** do crime investigado.

Cognição imediata

A própria autoridade toma conhecimento em suas atividades rotineiras, como uma notícia na imprensa ou a localização de um corpo.

Cognição mediata

A autoridade é provocada por terceiros: requisição, requerimento, representação ou a comunicação de qualquer pessoa do povo (delatio criminis).

Cognição coercitiva

Ocorre com a apresentação de alguém preso em **flagrante**. O auto de prisão em **flagrante** é a peça inaugural.

Quadro-resumo da instauração

AÇÃO PENAL X FORMA DE INSTAURAÇÃO

TIPO DE AÇÃO PENAL	COMO O INQUÉRITO PODE SER INSTAURADO
Pública incondicionada	De ofício, por portaria (art. 5º, I); por requisição do juiz ou do MP, ou requerimento do ofendido (art. 5º, II); após a delatio criminis de qualquer pessoa do povo, verificada a procedência das informações (art. 5º, § 3º); pelo auto de prisão em **flagrante**.
Pública condicionada	Sem a representação do ofendido o inquérito **não pode ser iniciado** (art. 5º, § 4º). Quando a lei exigir, a condição é a requisição do Ministro da Justiça (art. 24).
Privada	Somente a **requerimento de quem tenha qualidade para intentá-la** (art. 5º, § 5º). Concluído, os autos vão ao juízo e aguardam a iniciativa do ofendido (art. 19).

GRAVE ISTO

Do despacho que **indeferir o requerimento** de abertura de inquérito cabe **recurso para o chefe de Polícia** (art. 5º, § 2º). A lei não prevê esse recurso contra a requisição, porque requisição não é pedido: é exigência dirigida à autoridade policial.

AUTOR AINDA DESCONHECIDO

O requerimento do ofendido deve trazer, sempre que possível, a individualização do suspeito **ou os motivos de impossibilidade de o fazer** (art. 5º, § 1º, b). Não saber quem é o autor não impede a abertura do inquérito: descobrir a autoria é justamente a finalidade dele.

Representação: detalhes do art. 39

- Pode ser feita pessoalmente ou por procurador com **poderes especiais**, por escrito ou oralmente, ao juiz, ao MP ou à autoridade policial (art. 39, caput).
- Deve conter **todas as informações** que possam servir à apuração do fato e da autoria (art. 39, § 2º).
- Oferecida ou reduzida a termo, a autoridade **procederá a inquérito** ou, se não for competente, remeterá à autoridade que o for (art. 39, § 3º).
- Se a representação já trouxer elementos suficientes, o MP **dispensará o inquérito** e oferecerá denúncia em **15 dias** (art. 39, § 5º).

03

DILIGÊNCIAS, INDICIAMENTO E GARANTIAS

Arts. 6º, 7º, 14 e 14-A do CPP e Lei 12.830/2013

O art. 6º do CPP lista o que a autoridade policial deve fazer **logo que tiver conhecimento** da infração. A lista não é taxativa, mas é a fonte preferida das bancas, que trocam um único termo do texto legal para criar a alternativa errada.

INCISO	O QUE A AUTORIDADE DEVE FAZER (ART. 6º)
I	Dirigir-se ao local e preservar o estado e a conservação das coisas **até a chegada dos peritos criminais**.
II	Apreender os objetos relacionados ao fato **após liberados pelos peritos criminais**.
III a V	Colher todas as provas, ouvir o ofendido e ouvir o indiciado; o termo do indiciado é assinado por **duas testemunhas** que tenham ouvido a leitura.
VI e VII	Reconhecimento de pessoas e coisas, acareações, exame de corpo de delito e outras perícias, se for o caso.
VIII a X	Identificação datiloscópica, se possível (o civilmente identificado só nas hipóteses da Lei 12.037/2009, CF, art. 5º, LVIII), antecedentes, vida pregressa e **informações sobre filhos**.

REPRODUÇÃO SIMULADA (ART. 7º)

A autoridade pode reproduzir os fatos para verificar se a infração foi praticada de determinado modo, **desde que não contrarie a moralidade ou a ordem pública**. Como ninguém é obrigado a produzir prova contra si, o investigado não é obrigado a participar da reconstituição.

Indiciamento

Indiciar é apontar formalmente, dentro do inquérito, que os elementos colhidos convergem para determinada pessoa como provável autora. A Lei nº 12.830/2013 deixou dois pontos claros:

1

Ato privativo

O indiciamento é **privativo do delegado de polícia** (art. 2º, § 6º). Para o STF, o juiz não pode requisitar ao delegado o indiciamento de alguém, por ofensa ao sistema acusatório (HC 115.015/SP, 2ª Turma, 2013, requisição feita após o recebimento da denúncia).

2

Ato fundamentado

Exige **análise técnico-jurídica do fato** e deve indicar **autoria, materialidade e circunstâncias**.

INDICIAMENTO SEM JUSTA CAUSA

Se o indiciamento não tiver justa causa (por exemplo, **legítima defesa** evidente), a defesa pode impetrar **habeas corpus** para trancar o inquérito (CF, art. 5º, LXVIII; CPP, art. 648, I). Contra ato do delegado, o HC é julgado por **juiz de primeiro grau**; o art. 3º-B, XII, atribui ao juiz das garantias o julgamento do HC impetrado antes do oferecimento da denúncia.

Outras regras que caem junto

- **Diligências a pedido:** o ofendido e o indiciado podem requerer qualquer diligência, que será realizada ou não **a juízo da autoridade** (art. 14).
- **Força letal e agentes de segurança (art. 14-A):** quando servidores das instituições do art. 144 da CF forem investigados por fatos ligados ao uso da força letal no exercício profissional, de forma **consumada ou tentada**, o investigado é citado da instauração e pode constituir defensor em até **48 horas**. Sem nomeação, a instituição a que ele estava vinculado é intimada para indicar defensor, também em 48 horas.

04

SIGILO E ACESSO DO ADVOGADO

Art. 20 do CPP, SV 14 e Estatuto da OAB

O sigilo do art. 20 protege a **eficiência da investigação**, mas convive com o direito de defesa. A chave para acertar as questões é separar **o que já está documentado** do que ainda está em andamento.

SÚMULA VINCULANTE 14 DO STF

*"É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com **competência** de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa."*

Supremo Tribunal Federal, Súmula Vinculante 14.

PODE SER RESTRINGIDO

Diligências **em andamento e ainda não documentadas**, quando houver risco de comprometer sua eficiência, eficácia ou finalidade (EOAB, art. 7º, § 11). Exemplo: uma interceptação ainda em curso.

NÃO PODE SER NEGADO

Elementos **já documentados** que digam respeito à defesa. O advogado pode examinar autos de flagrante e de investigações, findos ou em andamento, **mesmo sem procuração**, e copiar peças (EOAB, art. 7º, XIV).

ERROS MAIS COMUNS

- × "O advogado sempre precisa de procuração para ver o inquérito." **Só nos autos sujeitos a sigilo** (EOAB, art. 7º, § 10).
- × "A SV 14 garante acesso a todas as diligências, inclusive as futuras." **Garante acesso ao que já foi documentado.**

05

PRAZOS DE CONCLUSÃO

CPP e leis especiais

A regra geral está no art. 10 do CPP, mas leis especiais trazem prazos próprios. A FGV costuma misturar os números de um diploma com os de outro, então vale estudar com o quadro abaixo.

QUADRO DE PRAZOS DO INQUÉRITO

DIPLOMA	INDICIADO PRESO	INDICIADO SOLTO	PRORROGAÇÃO
CPP, art. 10 (regra)	10 dias, contados da execução da prisão	30 dias	Solto e fato de difícil elucidação: devolução dos autos para diligências, no prazo marcado pelo juiz (art. 10, § 3º)
Lei de Drogas (Lei 11.343/2006, art. 51)	30 dias	90 dias	Podem ser **duplicados** pelo juiz, ouvido o MP, a pedido justificado da autoridade
Justiça Federal (Lei 5.010/1966, art. 66)	15 dias	Regra do CPP (30 dias)	Mais 15 dias, a pedido fundamentado, com **apresentação do preso ao juiz**
Economia popular (Lei 1.521/1951, art. 10, § 1º)	10 dias, sem distinção entre preso e solto		Sem previsão específica

JUIZ DAS GARANTIAS E PRAZO DO PRESO

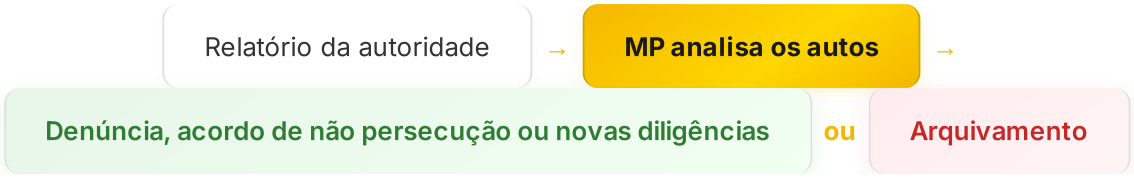
O texto do art. 3º-B, § 2º, incluído pelo Pacote Anticrime, prevê que o **juiz das garantias** pode prorrogar uma única vez, por até **15 dias**, o inquérito com investigado preso, mediante representação da autoridade policial e ouvido o MP. No julgamento das ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305 (2023), o STF considerou o juiz das garantias de aplicação obrigatória, com prazo para implantação, e **afastou o relaxamento automático da prisão** quando a investigação não termina no prazo: o juiz avalia os motivos no caso concreto.

06

RELATÓRIO, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO

Arts. 10, 16 a 18 e 28 do CPP

Encerradas as investigações, a autoridade faz **minucioso relatório** do que apurou e envia os autos ao juiz competente (art. 10, § 1º). No relatório, pode indicar testemunhas que não foram inquiridas, mencionando onde podem ser encontradas (art. 10, § 2º). Em regra, o relatório é descritivo (na Lei de Drogas, a autoridade também justifica a classificação do delito, art. 52, I): **quem decide o destino do inquérito é o titular da ação penal.**



Quem pode e quem não pode

- ✗ A autoridade policial **não pode mandar arquivar** autos de inquérito (art. 17).
- ✗ O MP **não pode** requerer a devolução do inquérito, **senão para novas diligências imprescindíveis** ao oferecimento da denúncia (art. 16).
- ✓ Com o arquivamento, o MP **comunica a vítima, o investigado e a autoridade policial** (art. 28, caput).
- ✓ A vítima que não concordar pode, em **30 dias** do recebimento da comunicação, submeter a matéria à **revisão da instância competente do MP** (art. 28, § 1º).
- ✓ Nos crimes em detrimento da União, Estados e Municípios, a revisão pode ser provocada pela chefia do órgão que faz sua representação judicial (art. 28, § 2º).

ART. 28 APÓS O STF (ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305)

*Ao se manifestar pelo arquivamento, o MP **submete sua manifestação ao juiz competente** e comunica a vítima, o investigado e a autoridade policial, **podendo** encaminhar os autos ao Procurador-Geral ou à instância de revisão ministerial, quando houver, para fins de homologação. Além da vítima, o **juiz também pode submeter a matéria à revisão** da instância do MP se verificar patente ilegalidade ou teratologia no arquivamento.*

STF, Plenário, resultado proclamado em 24/08/2023 (interpretação conforme ao art. 28, caput e § 1º, do CPP).

Desarquivamento

Reabrir as investigações

Arquivado o inquérito **por falta de base para a denúncia**, a autoridade policial **poderá proceder a novas pesquisas** se tiver notícia de outras provas (art. 18).

Iniciar a ação penal

"Arquivado o inquérito policial, por despacho do juiz, a requerimento do promotor de justiça, **não pode a ação penal ser iniciada, sem novas provas**." (Súmula 524 do STF)

07

PEGADINHAS DA FGV

O que a banca trocou na prova da PCMG

Na prova de Investigador da PCMG aplicada em 2025, a FGV cobrou o inquérito com **texto de lei quase literal**, trocando uma palavra, um prazo ou um destinatário. A afirmativa falsa costuma ser **o artigo correto com um detalhe trocado**. Estas armadilhas saíram dessa prova:

O QUE A FGV ESCREVEU	O QUE DIZ A LEI
Apreender objetos "após liberados pelos **investigadores de polícia**"	Após liberados pelos **peritos criminais** (art. 6º, II)
Comunicar a prisão "em até 24 horas" ao MP e à família	Comunicação **imediata** ao juiz, ao MP e à família ou pessoa indicada (art. 306, caput)
Encaminhar o auto de prisão em flagrante ao juiz "em até 48 horas"	Em até **24 horas** após a prisão (art. 306, § 1º)
Arquivado o inquérito, a polícia "não poderá proceder a novas pesquisas"	**Poderá**, se tiver notícia de outras provas (art. 18)
Com a representação suficiente, o MP "solicitará que o inquérito seja concluído em 15 dias"	O MP **dispensará o inquérito** e oferecerá denúncia em 15 dias (art. 39, § 5º)

OUTRAS TROCAS TÍPICAS DO TEMA

- **Requisição x requerimento:** o recurso ao chefe de Polícia é contra o indeferimento do **requerimento** (art. 5º, § 2º).
- **"Poderá" x "não poderá":** a autoridade **não pode** arquivar (art. 17), mas **pode** reabrir investigações com notícia de prova nova (art. 18).
- **Condicionada:** sem representação, o inquérito **não pode nem ser iniciado** (art. 5º, § 4º).

08

MAPA MENTAL DO INQUÉRITO POLICIAL

Revisão do tema em uma página

Use esta página para revisar o tema inteiro em poucos minutos antes de resolver as questões.

NATUREZA

- Procedimento administrativo
- Inquisitivo, escrito, sigiloso
- Dispensável e indisponível
- Elementos informativos (art. 155)

INSTAURAÇÃO

- De ofício: portaria
- Requisição: juiz ou MP
- Requerimento do ofendido; indeferiu, recurso ao chefe de Polícia
- Condicionada: só com representação
- Privada: requerimento do legitimado

DILIGÊNCIAS

- Local preservado até os peritos
- Objetos: após liberados pelos peritos
- Informações sobre filhos
- Reprodução simulada: moralidade e ordem pública
- Pedidos: a juízo da autoridade

INDICIAMENTO

- Privativo do delegado
- Fundamentado: autoria, materialidade, circunstâncias
- Juiz não requisita indiciamento
- Sem justa causa: habeas corpus

DIREITO PROCESSUAL PENAL

INQUÉRITO POLICIAL

Materialidade e autoria para o titular da ação penal

SIGILO E DEFESA

- Sigilo necessário: art. 20
- SV 14: acesso ao já documentado
- Sem procuração, salvo autos sigilosos
- Assistência ao investigado: nulidade absoluta

PRAZOS

- CPP: 10 preso, 30 solto
- Drogas: 30 e 90, duplicáveis
- Federal: 15 + 15 (preso)
- Economia popular: 10

ARQUIVAMENTO

- Delegado não arquiva (art. 17)
- MP submete ao juiz e comunica vítima, investigado e polícia
- Vítima: revisão em 30 dias

DESARQUIVAMENTO

- Notícia de prova nova: novas pesquisas (art. 18)
- Denúncia: exige prova nova (Súmula 524)
- Ação privada: autos aguardam no juízo (art. 19)

09

QUESTÕES COMENTADAS

10 questões oficiais da FGV (5 da PCMG), com gabarito definitivo e análise de todas as alternativas

QUESTÃO 01

FGV · PC-RN · AGENTE E ESCRIVÃO · 2021

O inquérito policial é procedimento administrativo que possui características próprias destacadas pela doutrina e pela jurisprudência.

Com relação ao tema, analise as afirmativas a seguir.

I. Pode ser instaurado de ofício ou a requerimento, tanto nos crimes de ação pública quanto nos de ação privada, mas o oferecimento da ação penal dependerá da vontade da vítima nesse último caso.

II. Contra a decisão que indefere o seu requerimento de abertura, cabe recurso ao Poder Judiciário.

III. Pode ser requerida sua abertura, ainda que não seja possível identificar o autor do fato naquele momento.

Está correto somente o que se afirma em:

A) II;

B) III;

C) I e II;

D) I e III;

E) II e III.

GABARITO

Letra B

CORRETA: B. **Só a afirmativa III é verdadeira. A I ignora a regra da ação privada e a II erra o destinatário do recurso.**

I) Falsa. Na ação privada não há instauração de ofício: depende do requerimento do legitimado (§ 5º).

II) Falsa. O recurso contra o indeferimento é dirigido ao **chefe de Polícia**, e não ao Judiciário (§ 2º).

III) Verdadeira. O requerimento é admitido sem identificar o autor, desde que se explique a impossibilidade (§ 1º, b).

PONTO-CHAVE

Requerimento indeferido: recurso ao **chefe de Polícia**. Ação privada: nunca de ofício.

QUESTÃO 02

FGV · PCMG · INVESTIGADOR DE POLÍCIA I · 2025

João, agindo com dolo, efetuou disparos de arma de fogo em Bruno, seu desafeto, o qual, imediatamente, faleceu, ensejando forte repercussão social na municipalidade.

Assim que tiver conhecimento da infração penal, a autoridade policial pode, com base no Código de Processo Penal, assumir os procedimentos a seguir, à exceção de um. Assinale-o.

A) Deverá colher informações sobre a existência de filhos, respectivas idades, se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicados pela pessoa presa.

B) Deverá dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e a conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais.

C) Deverá apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos investigadores de polícia.

D) Deverá determinar, se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias.

E) Deverá colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias.

GABARITO

Letra C

CORRETA: C. **A questão pede a exceção. A apreensão ocorre após a liberação dos objetos pelos peritos criminais, e não pelos investigadores.**

FUNDAMENTO

"Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá: [...] II - apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais."
CPP, art. 6º, II.

A) Procedimento previsto. Corresponde ao art. 6º, X, incluído pela Lei nº 13.257/2016.

B) Procedimento previsto. É o art. 6º, I: preservar o local até a chegada dos peritos.

C) Exceção, por isso é a resposta. Troca "peritos criminais" por "investigadores de polícia". A liberação cabe a quem faz a perícia, para não comprometer os vestígios.

D) Procedimento previsto. Reproduz o art. 6º, VII.

E) Procedimento previsto. Reproduz o art. 6º, III.

PONTO-CHAVE

Nos incisos I e II do art. 6º, quem marca o tempo é sempre o **perito criminal**: o local é preservado até ele chegar, e os objetos são apreendidos depois que ele os libera.

QUESTÃO 03

FGV · PCMG · INVESTIGADOR DE POLÍCIA I · 2025

O direito de representação no contexto da ação penal, de acordo com o Código de Processo Penal, poderá ser exercido, pessoalmente ou por procurador, com poderes especiais.

Em relação ao tema, avalie as afirmativas a seguir.

I. Se com a representação forem oferecidos elementos que habilitem o Ministério Público a promover a ação penal, o órgão ministerial solicitará que o inquérito policial seja concluído no prazo de 15 dias, findo o qual oferecerá denúncia.

II. Oferecida ou reduzida a termo a representação, a autoridade policial procederá a inquérito, ou, não sendo competente, remetê-lo-á à autoridade que o for.

III. A representação conterá todas as informações que possam servir à apuração do fato e da autoria.

Considerando as disposições do Código de Processo Penal, está correto o que se afirma em

A) I, apenas.
B) I e II, apenas.
C) I e III, apenas.
D) II e III, apenas.
E) I, II e III.

GABARITO

Letra D

CORRETA: D. **As afirmativas II e III reproduzem o art. 39. A I deturpa o § 5º: o MP dispensa o inquérito.**

FUNDAMENTO

"§ 3º Oferecida ou reduzida a termo a representação, a autoridade policial procederá a inquérito [...]. § 5º O órgão do Ministério Público dispensará o inquérito, se com a representação forem oferecidos elementos que o habilitem a promover a ação penal, e, neste caso, oferecerá a denúncia no prazo de quinze dias."

CPP, art. 39, §§ 2º, 3º e 5º.

I) Falsa. Se a representação já traz elementos suficientes, o MP **dispensa** o inquérito e oferece denúncia em 15 dias. Não há pedido de conclusão do inquérito.

II) Verdadeira. Art. 39, § 3º.

III) Verdadeira. Art. 39, § 2º.

PONTO-CHAVE

Representação suficiente: o MP **dispensa** o inquérito e denuncia em 15 dias.

QUESTÃO 04

FGV · PCMG · DELEGADO DE POLÍCIA · 2025

Acerca das disposições do Código de Processo Penal sobre o inquérito policial, avalie as afirmativas a seguir e assinale (V) para a verdadeira e (F) para a falsa.

( ) Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá colher informações sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa.

( ) Para verificar a possibilidade de haver a infração sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que essa não contrarie a moralidade ou a ordem pública.

( ) Nos crimes em que não couber ação penal de iniciativa pública, os autos do inquérito permanecerão na Delegacia de Polícia, onde aguardarão a iniciativa do ofendido ou de seu representante legal, ou serão entregues ao requerente, se o pedir, mediante traslado.

As afirmativas são, respectivamente,

A) V - F - V.

B) F - V - F.

C) V - V - F.

D) F - F - F.

E) V - V - V.

GABARITO

Letra C

CORRETA: C (V, V, F). **As duas primeiras afirmativas copiam os arts. 6º, X, e 7º. A terceira troca o destino dos autos.**

FUNDAMENTO

Art. 19: nos crimes em que não couber ação pública, os autos do inquérito serão ***remetidos ao juízo competente****, onde aguardarão a iniciativa do ofendido.*

CPP, arts. 6º, X, 7º e 19.

1ª afirmativa: Verdadeira. Art. 6º, X, incluído pela Lei nº 13.257/2016.

2ª afirmativa: Verdadeira. Art. 7º, com o limite da moralidade e da ordem pública.

3ª afirmativa: Falsa. Os autos não ficam na delegacia: vão ao **juízo competente** (art. 19).

PONTO-CHAVE

Na ação penal privada, o inquérito começa a requerimento do legitimado (art. 5º, § 5º) e, concluído, segue para o juízo, onde aguarda a queixa.

QUESTÃO 05

FGV · PCMG · INVESTIGADOR DE POLÍCIA I · 2025

Encerrado o curso de formação na Academia de Polícia, João foi designado para atuar, na qualidade de plantonista, no norte do Estado de Minas Gerais. Nesse contexto, logo no início do primeiro plantão do referido agente público, a Polícia Militar encaminhou Caio, capturado em flagrante, à Delegacia de Polícia.

De acordo com a narrativa, avalie as afirmativas a seguir.

I. Apresentado o preso à autoridade competente, esta ouvirá o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando-lhe a cópia do termo e o recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharem e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva, suas respectivas assinaturas, lavrando, a autoridade, afinal, o auto.

II. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra serão comunicados, em até 24 horas, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

III. Em até 48 horas após a realização da prisão, será encaminhado ao Juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu(sua) advogado(a), a cópia integral para a Defensoria Pública.

Considerando as disposições do Código de Processo Penal, está correto o que se afirma em

A) I, apenas.
B) II, apenas.
C) III, apenas.
D) I e III, apenas.
E) I, II e III.

GABARITO

Letra A

CORRETA: A. **Só a afirmativa I reproduz o CPP. A II e a III trocam o tempo e os destinatários da comunicação.**

I) Verdadeira. É a sequência literal do art. 304: condutor, testemunhas, interrogatório e, ao final, lavratura do auto.

II) Falsa. A comunicação é **imediata**, e não "em até 24 horas", e o juiz competente também deve ser comunicado (art. 306, caput).

III) Falsa. O prazo para remeter o auto ao juiz é de **24 horas**, e não 48 (art. 306, § 1º).

PONTO-CHAVE

Comunicação da prisão: **imediata**. Auto de prisão em flagrante ao juiz: **24 horas**.

QUESTÃO 06

FGV · PC-RN · DELEGADO DE POLÍCIA · 2021

No curso de inquérito policial, a autoridade policial indiciou Napoleão pela prática do crime de homicídio qualificado, em que pese os elementos de informação colhidos demonstrassem de maneira clara que o investigado agiu em legítima defesa.

Visando combater tal decisão e buscar o "trancamento" do inquérito policial, o advogado de Napoleão poderá:

A) interpor recurso para o chefe de polícia;

B) impetrar habeas corpus, sendo competente para julgamento um juiz de 1º grau;

C) impetrar habeas corpus, sendo competente para julgamento o Tribunal de Justiça respectivo;

D) interpor recurso em sentido estrito, sendo competente para julgamento um juiz de 1º grau;

E) impetrar habeas corpus para análise pelo chefe de polícia.

GABARITO

Letra B

CORRETA: B. **Indiciar quem claramente agiu em legítima defesa é coação sem justa causa, combatida por habeas corpus perante o juiz de primeiro grau.**

A) Incorreta. O recurso ao chefe de Polícia (art. 5º, § 2º) serve apenas contra o indeferimento do requerimento de abertura do inquérito.

B) Correta. Sem justa causa, a coação é ilegal (CPP, art. 648, I). Contra ato de delegado, julga o juiz de primeiro grau (art. 3º-B, XII).

C) Incorreta. O Tribunal de Justiça julgaria o HC se a autoridade coatora fosse um juiz, e não o delegado.

D) Incorreta. O recurso em sentido estrito ataca decisões judiciais listadas em lei; indiciamento é ato da autoridade policial.

E) Incorreta. Habeas corpus é ação constitucional julgada pelo Poder Judiciário, nunca pela chefia de polícia.

PONTO-CHAVE

O trancamento do inquérito por HC é medida excepcional, reservada a situações claras, como fato atípico, extinção da punibilidade ou excludente evidente.

QUESTÃO 07

FGV · PCERJ · INVESTIGADOR POLICIAL · 2022

Com as alterações normativas introduzidas pela Lei nº 13.245/2016, que alterou o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, quanto ao inquérito policial, além da ampliação do direito de acesso aos autos do inquérito policial pelos advogados, é correto afirmar que foi assegurado(a) o(a):

A) direito ao contraditório no inquérito policial ou investigações de qualquer natureza, com a possibilidade de reação a cada um dos atos de investigação;

B) direito de os advogados assistirem seus clientes investigados, sob pena de nulidade relativa do interrogatório ou depoimento;

C) direito ao contraditório no inquérito policial ou investigações de qualquer natureza, com a necessidade de intimação do advogado para os atos de investigação;

D) direito de os advogados assistirem seus clientes investigados, sob pena de nulidade absoluta do interrogatório ou depoimento;

E) possibilidade de os advogados acompanharem todos os atos de investigação realizados a partir da ciência da existência do inquérito.

GABARITO

Letra D

CORRETA: D. **A Lei nº 13.245/2016 incluiu o inciso XXI no art. 7º do Estatuto da OAB, com a sanção de nulidade absoluta.**

FUNDAMENTO

É direito do advogado "assistir a seus clientes investigados durante a apuração de infrações, sob pena de nulidade absoluta do respectivo interrogatório ou depoimento e, subsequentemente, de todos os elementos investigatórios e probatórios dele decorrentes ou derivados".

Lei nº 8.906/1994 (EOAB), art. 7º, XXI.

A) Incorreta. O inquérito continua inquisitivo. A lei não criou contraditório com reação a cada ato de investigação.

B) Incorreta. A nulidade prevista é absoluta, e não relativa.

C) Incorreta. Não há dever de intimar o advogado para cada diligência.

D) Correta. Reproduz o art. 7º, XXI, do EOAB.

E) Incorreta. A lei não garante acompanhar todos os atos de investigação: o acesso alcança o que já está documentado, e a autoridade pode delimitar o acesso a diligências em andamento (EOAB, art. 7º, § 11).

PONTO-CHAVE

Assistência do advogado ao investigado: nulidade **absoluta**, sem transformar o inquérito em processo.

QUESTÃO 08

FGV · PCMG · INVESTIGADOR DE POLÍCIA I · 2025

Jonas, recém-empossado no cargo de investigador de polícia, durante o curso de formação realizado na Academia de Polícia, participou de diversas palestras que tinham o inquérito policial como tema.

Nesse cenário, considerando as disposições do Código de Processo Penal, avalie as afirmativas a seguir e assinale (V) para a verdadeira e (F) para a falsa.

( ) Depois de ordenado o arquivamento do inquérito pela autoridade judiciária, por falta de base para a denúncia, a autoridade policial não poderá proceder a novas pesquisas, inclusive se tiver notícia de outras provas.

( ) O Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, senão para novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

( ) A autoridade policial não poderá mandar arquivar os autos de inquérito.

As afirmativas são, respectivamente,

A) V - F - V.
B) F - V - F.
C) V - V - F.
D) V - V - V.
E) F - V - V.

GABARITO

Letra E

CORRETA: E (F, V, V). **A primeira afirmativa inverte o art. 18; as outras duas reproduzem os arts. 16 e 17.**

1ª afirmativa: Falsa. O art. 18 autoriza novas pesquisas quando houver notícia de outras provas.

2ª afirmativa: Verdadeira. Texto literal do art. 16.

3ª afirmativa: Verdadeira. Texto literal do art. 17, que expressa a indisponibilidade do inquérito.

PONTO-CHAVE

Delegado não arquiva (art. 17); com notícia de prova nova, a polícia pode voltar a investigar (art. 18).

QUESTÃO 09

FGV · PC-AM · ESCRIVÃO DE POLÍCIA · 2022

Luan é indiciado em inquérito conduzido pela Polícia Civil que investiga a prática do crime de tráfico de drogas, delito previsto no Art. 33 da Lei 11.343/06. Responde ao inquérito em liberdade.

Quanto ao prazo de duração, é correto dizer que o inquérito em questão deve ser concluído em

A) 90 dias, podendo esse prazo ser duplicado pelo juiz mediante pedido justificado da autoridade policial, ouvido o Ministério Público.

B) 30 dias, podendo esse prazo ser duplicado pelo juiz mediante pedido justificado da autoridade policial, ouvido o Ministério Público.

C) 15 dias, podendo esse prazo ser duplicado pelo juiz mediante pedido justificado da autoridade policial, ouvido o Ministério Público.

D) 10 dias, podendo esse prazo ser duplicado pelo juiz mediante pedido justificado da autoridade policial, ouvido o Ministério Público.

E) 30 dias, não podendo esse prazo ser duplicado.

GABARITO

Letra A

CORRETA: A. **Na Lei de Drogas, o inquérito com indiciado solto termina em 90 dias, prazo que pode ser duplicado.**

FUNDAMENTO

*Inquérito concluído em **30 dias** (preso) e **90 dias** (solto); os prazos "podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado da autoridade de polícia judiciária".*

Lei nº 11.343/2006, art. 51.

A) Correta. Luan está solto: 90 dias, duplicáveis.

B) Incorreta. 30 dias é o prazo para o indiciado **preso**.

C) Incorreta. 15 dias lembra a regra da Justiça Federal para o preso (Lei nº 5.010/1966, art. 66).

D) Incorreta. 10 dias é a regra geral do CPP para o preso (art. 10).

E) Incorreta. Erra o número e nega a duplicação prevista em lei.

PONTO-CHAVE

Lei de Drogas: **30 dias** preso e **90 dias** solto, ambos duplicáveis.

QUESTÃO 10

FGV · PCERJ · INVESTIGADOR POLICIAL · 2022

De acordo com a alteração determinada pela Lei nº 13.964/2019, o indiciado poderá constituir defensor nos casos em que policiais figurarem como investigados em inquéritos policiais ou qualquer outra forma de investigação preliminar, cujo objeto seja fato relacionado ao uso da força letal:

A) desde que praticado no exercício profissional, de forma consumada;

B) que envolva aspecto da atividade funcional policial, de forma consumada;

C) desde que praticado no exercício profissional, de forma tentada;

D) que envolva aspecto da atividade funcional policial, de forma tentada;

E) desde que praticado no exercício profissional, de forma consumada ou tentada.

GABARITO

Letra E

CORRETA: E. **O art. 14-A exige dois elementos: fato praticado no exercício profissional e uso da força letal consumado ou tentado.**

A) Incorreta. Restringe à forma consumada; a lei abrange também a tentada.

B) Incorreta. Usa expressão que não está na lei ("aspecto da atividade funcional") e omite a forma tentada.

C) Incorreta. Restringe à forma tentada.

D) Incorreta. Combina os dois erros anteriores.

E) Correta. Reproduz os dois requisitos do caput.

PONTO-CHAVE

Art. 14-A: força letal, exercício profissional, forma **consumada ou tentada**.

GABARITO RÁPIDO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	A	B	D	E	A	E

OPERAÇÃO concursos

GOSTOU DESTA AMOSTRA?

CONTINUE A PREPARAÇÃO NO CURSO OPERAÇÃO PCMG

Um único curso para **Investigador e Escrivão** da Polícia Civil de Minas Gerais, montado a partir dos últimos editais das duas carreiras.

- **Videoaulas** organizadas pelas matérias do edital
- **Apostilas em PDF** para estudar e revisar cada assunto
- **Questões separadas por assunto**, com foco nas bancas FGV e FUMARC
- **Provas anteriores** de Investigador e Escrivão com gabarito oficial
- **Treino de digitação** para a prova prática de Escrivão

CONHECER O CURSO OPERAÇÃO PCMG

Aponte a câmera ou clique no botão
opconcursos.com.br/pcmg

Material elaborado pela Operação Concursos. Dispositivos legais conferidos em outubro de 2026 no texto compilado do CPP e das leis citadas (planalto.gov.br), incluindo a Lei nº 13.964/2019 e o julgamento do STF nas ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305. Questões oficiais reproduzidas dos cadernos e gabaritos definitivos publicados pela FGV.

Sua aprovação é nossa missão!